

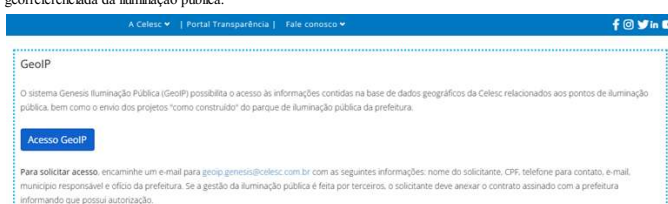
RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 224/2024

CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À MODERNIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE JOINVILLE - SC.

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO II

Recebido em 09 de janeiro de 2025 às 10h43:

Número da questão formulada	Item do EDITAL	Esclarecimento Solicitado	Resposta																																		
1	<u>1 – Aproveitamento de luminárias modernizadas no parque atual.</u> Conforme consta no Anexo 6 - Item 3 – Prazos de Concessão temos os seguintes dizeres: “O Parque atual de Joinville contém cerca de 50% dos pontos já modernizados, representando o montante de 27.518 pontos. Esses pontos foram modernizados ao longo dos anos conforme tabela abaixo disponibilizada pela Prefeitura de Joinville: <table><tr><th>Ano</th><th>Pontos Modernizados</th></tr><tr><td>2015</td><td>1.742</td></tr><tr><td>2016</td><td>1.966</td></tr><tr><td>2017</td><td>5.747</td></tr><tr><td>2018</td><td>5.454</td></tr><tr><td>2019</td><td>2.795</td></tr><tr><td>2020</td><td>9.814</td></tr></table> Como conta com boa parte do parque já modernizado, é interessante que as luminárias existentes no município sejam consideradas na modelagem como infraestrutura que poderá ser usada pelo concessionário para atendimento aos requisitos de iluminação, incluindo a possibilidade de sua realocação espacial. Para definição de porcentagem dos pontos já modernizados que poderiam ser reaproveitados pela concessão, considerou-se que os LEDs implantados em época anterior a 2018 contam com tecnologia já defasada em relação aos encontrados hoje no mercado, resultando em vida útil e eficiência menores. Sendo assim, no primeiro ciclo previsto de modernização, os LEDs citados já estariam com vida útil bem próxima de seu fim, não sendo aconselhável seu reaproveitamento dentro da concessão. Entretanto, para garantia do uso o mais prolongado possível antes do descarte dos LED implantados anteriores a 2018, será indicada a modernização desses pontos como menor prioridade dentre os demais do parque ao final do Marco III de modernização, como detalhado ao final deste item. Também no mesmo anexo 6 item 4.3 – Resultado das Simulações onde foi constatado na tabela 7 com seguinte comentário: <table><tr><th>Resultado</th><th>Amostra (coletada em campo)</th><th>Fornecedor “A + C”</th><th>Fornecedor “B + C”</th><th>Média Fornecedores</th></tr><tr><td>Carga Média por ponto (W)</td><td>123,5 W</td><td>90,7 W</td><td>81,4 W</td><td>86,1 W</td></tr><tr><td>Carga Total dos pontos da amostra⁶ (W)</td><td>59.152 W</td><td>48.552 W</td><td>44.048 W</td><td>46.285 W</td></tr><tr><td>Eficientização da carga total⁷(%)</td><td>-</td><td>17,8%</td><td>25,3%</td><td>21,6%</td></tr></table> O baixo índice de efficientização do projeto é reflexo do aumento dos índices de iluminação do município. O padrão mais elevado de iluminação melhora a iluminação das vias, mas não reduz, tão significativamente, a carga total instalada, gerando um valor de efficientização baixo quando comparado com demais municípios que fizer o uso dos padrões mínimos indicados pela ABNT 5101 E anexo 6 - item 5 - Telegestão que traz as seguintes informações: “Segundo mapeamento da Prefeitura, o município de Joinville conta com cerca de 10 mil pontos de IP equipados com telegestão. Entretanto, não há informações suficientes dos equipamentos e do seu estado de funcionamento para que seja possível incluir o aproveitamento da infraestrutura existente no projeto. Por isso, para fins de modelagem, a estrutura existente de telegestão foi desconsiderada.” “Durante a etapa de Análise Comparativa de Cenários de Investimentos, a Prefeitura optou pelo cenário que inclui a implantação do sistema de telegestão nas vias V1++, V1+, V1, V2 (22% do parque de IP) e pontos de Iluminação Especial (4% do parque de IP), totalizando cerca de 26% do parque de IP. As estimativas previstas de CAPEX e OPEX do projeto serão apresentadas nesse relatório.”	Ano	Pontos Modernizados	2015	1.742	2016	1.966	2017	5.747	2018	5.454	2019	2.795	2020	9.814	Resultado	Amostra (coletada em campo)	Fornecedor “A + C”	Fornecedor “B + C”	Média Fornecedores	Carga Média por ponto (W)	123,5 W	90,7 W	81,4 W	86,1 W	Carga Total dos pontos da amostra ⁶ (W)	59.152 W	48.552 W	44.048 W	46.285 W	Eficientização da carga total ⁷ (%)	-	17,8%	25,3%	21,6%	Considerando que: a) A utilização de aproximadamente 18.000 luminárias já existentes e instaladas a partir de 2018, que representa cerca de 30% do parque instalado no município, podem comprometer os resultados fotométricos exigidos para atender os requisitos qualitativos mínimos do contrato, e o seu remanejamento para as vias V3 e V4 que requerem níveis menores, certamente comprometerão a eficiência do projeto, uma vez que serão aplicadas potências superiores às requeridas para o perfil da via. b) Na opção de utilizar estas luminárias sempre uma via abaixo, retira de V1+ e instalada em V1 ou V2, comprometeria menos a eficiência do projeto, atenderia os níveis exigidos para o perfil de via, mas se tornaria inviável já que para estes padrões de via, a telegestão é exigida e as luminárias como dito não possuem suporte para esta tecnologia. Assim, solicitamos que a prefeitura informe nos, se o Poder Concedente irá ressarcir a Concessionaria com os valores referente às luminárias que não possam permanecer no local ou serem remanejadas para outras áreas do município, na condição de não atenderem os níveis de iluminação requeridos para a via, ou pela incompatibilidade da luminária em receber a tecnologia de telegestão?	Conforme manifestação da secretaria requisitante, encaminhada por meio do Memorando SEI nº 0024147029/2025 - SAP.UCP: <i>Compete à Concessionária assegurar o cumprimento dos padrões técnicos e luminotécnicos estabelecidos no contrato sem qualquer possibilidade de ressarcimento, independentemente da possibilidade de remanejamento das luminárias ou de sua incompatibilidade com a tecnologia de telegestão. No mais, a modelagem econômico-financeira disponibilizada tem caráter meramente referencial, nos termos do subitem 2.3, do Edital de Concorrência, cabendo aos proponentes analisar e incluir em suas propostas, conforme seus critérios, os custos de substituição que entendam necessários para a execução do projeto.</i>
Ano	Pontos Modernizados																																				
2015	1.742																																				
2016	1.966																																				
2017	5.747																																				
2018	5.454																																				
2019	2.795																																				
2020	9.814																																				
Resultado	Amostra (coletada em campo)	Fornecedor “A + C”	Fornecedor “B + C”	Média Fornecedores																																	
Carga Média por ponto (W)	123,5 W	90,7 W	81,4 W	86,1 W																																	
Carga Total dos pontos da amostra ⁶ (W)	59.152 W	48.552 W	44.048 W	46.285 W																																	
Eficientização da carga total ⁷ (%)	-	17,8%	25,3%	21,6%																																	
2	<u>2 – Acesso ao sistema de Georreferenciamento de IP e Arbóreo.</u> Com base no anexo 4 da minuta de contrato, item 2 - Diretrizes para realização do cadastro pela concessionária. “O CADASTRO BASE deverá ser elaborado mediante realização de inventário físico e com base nas diretrizes expressas no presente ANEXO e nos prazos estabelecidos no CONTRATO. O CADASTRO BASE a ser elaborado pelo concessionário deverá ser compatibilizado com as informações existentes da distribuidora de energia elétrica, considerando um único número de identificação para cada ponto e unificado com o sistema Genesis Iluminação Pública (GeoIP) da EMPRESA DISTRIBUIDORA” E ainda o conteúdo existente no site da CELESC na área de iluminação pública, no endereço https://www.celesc.com.br/iluminacao-publica, que abre a possibilidade de terceiros acessarem a base de dados georreferenciada da iluminação pública.  Também no anexo 5, item 9.6 - Poda de Árvores A arborização pode gerar diferentes consequências ao serviço de Iluminação Pública quando mal administrada, como curtos-circuitos, interrupção do fornecimento de energia e impactos na qualidade da iluminação, sobretudo devido à interrupção do fluxo luminoso, provocando zonas com qualidade de iluminação inferior aos requisitos de iluminação do projeto. No parque de IP de Joinville, cerca de 10% dos pontos apresentavam interferência arbórea no momento da verificação in loco (detalhado no Relatório Diagnóstico da Rede de Iluminação Pública de Joinville). Alguns municípios optaram por incluir o serviço de podas de árvores onde existe interferência na iluminação pública, tal prática, porém, é pouco usual no que tange contratos de PPP de IP e não está sendo considerado no escopo desse	a) – O acima exposto sugere que já existe uma base de dados da Iluminação Pública de propriedade da CELESC, mas que poderia ser compartilhado com terceiros. Essa informação seria de grande contribuição para que os proponentes refinem ainda mais sua modelagem de forma a ofertar uma condição mais competitiva ao município. Assim, solicitamos que a prefeitura atue junto a CELESC para disponibilizar temporariamente acesso ao sistema GeoIP aos proponentes. b) – Embora a Concessionária não tenha a responsabilidade da execução da poda, a mesma será responsável pelo acompanhamento e solicitação da poda ao Poder Concedente quando necessário. Assim questionamos se da mesma forma que em IP, existe algum georreferenciamento arbóreo do município? Em caso positivo que a Prefeitura disponibilize acesso temporário aos proponentes de forma a otimizar a modelagem e propor condições ainda mais competitivas para o município.	Conforme manifestação da secretaria requisitante, encaminhada por meio do Memorando SEI nº 0024147029/2025 - SAP.UCP: <i>O Cadastro Georreferenciado do Parque de Iluminação Pública se encontra disponível no endereço da Consulta Pública na página da Prefeitura de Joinville (disponível em https://www.joinville.sc.gov.br/eventos/consulta-publica-parceria-publico-privada-para-iluminacao-publica/), em caráter não-vinculante, devendo o licitante realizar suas diligências, conforme previsto no item 2.3 do Edital de Concorrência.</i> <i>O acesso ao sistema GeoIP da CELESC é de acesso restrito, e somente poderá ser concedido ao vencedor do certame, após a celebração do Contrato de Concessão. Este acesso e sua compatibilização com o Cadastro Base estão previstos no Anexo 5 - Caderno de Encargos da Concessionária, que determina que a Concessionária deverá realizar o inventário físico da rede e integrá-lo a sistemas compatíveis com o Poder Concedente e a empresa distribuidora de energia durante a execução do Cadastro Base, conforme os termos contratuais entre as partes.</i> <i>Em relação ao georreferenciamento arbóreo, não há cadastro ou sistema disponível atualmente no Município. No entanto, é responsabilidade da Concessionária, durante o cadastro inicial,</i>																																		

projeto referencial. Para o município de Joinville, caberá a futura Concessionária, durante a execução do Cadastro Base, a identificação dos pontos de IP em que exista um potencial obstrução arbórea e, ao longo da concessão, realizar um acompanhamento desses pontos, solicitando a realização da poda junto ao Poder Concedente sempre que necessário.

identificar pontos com interferência arborea e monitorar as áreas críticas ao longo da concessão, conforme também especificado no Anexo 5 - Caderno de Encargos da Concessionária.

Sabine Jackelinne Leguizamon
Presidente da Comissão Especial de Licitação - Portaria nº 278/2024



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackelinne Leguizamon, Servidor(a) Público(a)**, em 14/01/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024148588** e o código CRC **418DE369**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

23.0.240799-1

0024148588v16